



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 820 — CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4917 , DE 9 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o ser-  
viço de transporte coletivo urbano

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo, 3º - inciso XI alínea "C" do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, pela Resolução nº 149, de 9 de dezembro de 1980 do Conselho Interministerial de Preços e à vista do decidido no processo nº 7.786/83,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa - que opera no Município de Taubaté, é reajustada para:

Cr\$ 95,00 sem desconto;

Cr\$ 57,00 com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 12 de setembro de 1983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de setembro de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL